



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA -VARA CÍVEL

Fórum Desor. Renato Coelho – Rua 28 Qd. 19, Lote 1/2, Setor Sebastião de Freitas - CEP 75870-000 – Cachoeira Alta-GO Telefone: (62) 3611-0323 - e-mail:
smpaula@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAC?A?O PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

AUTOS Nº 5403601-98.2025.8.09.0020

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: JOALCY ALVES DA SILVA JÚNIOR

O MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Cachoeira Alta-GO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos de nº 5403601-98.2025.8.09.0020, nos termos do art. 56, da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores para a Assembleia Geral de Credores de JOALCY ALVES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 011.646.461-50 e CNPJ nº 60.856.857/0001-30, para os dias 09/06/2026 (terça-feira), em primeira convocação, e 16/06/2026 (terça-feira), em segunda convocação, a realizar-se de forma virtual, com início do credenciamento às 9 horas e 30 minutos e instalação da Assembleia às 10 horas (horário de Brasília). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35, da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Dr. Victor Andrade Costa Teixeira OAB/GO 33.374, representante legal da administradora judicial nomeada Valor Administração Judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos autos de nº 5403601-98.2025.8.09.0020 (eventos 81 e 162), no site da Administração Judicial (www.valorjudicial.com.br) ou por meio de solicitação à Administração Judicial. Para participar da Assembleia Geral de Credores, de forma virtual, os credores deverão seguir as diretrizes apresentadas pela Administração Judicial: Os Participantes devera? o realizar, no prazo de até no 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do ato, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificaç?o oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da parte autora, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opç?o “ Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela

Valor: R\$ 17.200.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL
Usuário: Silvânia Mendes de Paula - Data: 04/05/2026 15:16:19



Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Cachoeira Alta/GO, datado e assinado digitalmente.

FILIFE LUIS PERUCA

JUIZ DE DIREITO

Valor: R\$ 17.200.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL
Usuário: Silvânia Mendes de Paula - Data: 04/05/2026 15:16:19

